

DESPACHO N.º 48/2026

Início do procedimento de Revisão do Regulamento de Propinas do Instituto Politécnico de Viseu

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de revisão do Regulamento de Propinas do Instituto Politécnico de Viseu, devendo proceder-se à sua publicação no sítio institucional do IPV nos termos do art.º 98º, nº 1 do CPA.

Considerando que o regulamento contem disposições que afetam de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos nomeadamente dos estudantes do IPV, determino, nos termos artigo 101.º do CPA, que o projeto de revisão do regulamento em causa seja submetido a consulta pública, logo que concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no website institucional do IPV, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento na Diretora de Serviços do Departamento Jurídico, Dr.ª Raquel Vaz.

Viseu, 05 de maio de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,



Professor Doutor José dos Santos Costa